



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax (0149) 58-1183 - CEP 18.580-000 - PEREIRAS-SP

Lei 359/94
de 14 de março de 1994.

altera a redação do Artigo 2º da lei
358/94 de 08 de março de 1994.

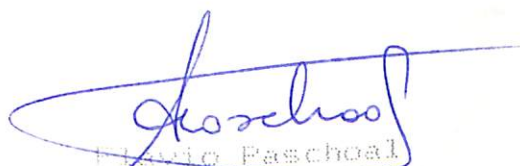
Flavio Paschoal, Prefeito Municipal de
Pereiras, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona
a seguinte lei:

Artigo 1º Fica Alterada a redação do
artigo 2º da lei Municipal nº 358/94 de 08 de março de 1994, que
passará a ter a seguinte redação:

2º - Os recursos financeiros mencionados
no artigo anterior destinar-se-ão a execução de obras de asfalto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 14 de março de 1994.


Flavio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no
lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FATIMA XAVIER
Secretaria